

Informativo Eletrônico produzido pela Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU

Brasília, 26 a 30 de abril de 2021 – Nº 422

[Suspensa desocupação de terra da Comunidade Indígena Tupinambá na Bahia](#)

[Publicação reúne conteúdo sobre o instituto da Repercussão Geral](#)

[Supremo invalida regras que flexibilizavam licença ambiental para mineração em SC](#)

[Presidente do STF determina reinclusão do Aeroporto de Manaus no leilão de concessões da Anac](#)

[STF vai analisar extinção da punibilidade por adesão a programa de regularização cambial e tributária](#)

[Primeira Seção definirá se é possível converter licença-prêmio de servidor federal em dinheiro](#)

[Página de Repetitivos e IACs Organizados por Assunto inclui devolução de valores de benefício previdenciário](#)

[Terceira Seção uniformiza entendimento sobre base de cálculo para remição de pena pelo estudo](#)

[Primeira Seção decidirá sobre dispensa da remessa necessária de sentenças ilíquidas nas causas previdenciárias](#)

[Uso das tecnologias na proteção de dados e gestão de riscos são debatidos em seminário internacional sobre a LGPD](#)

[CJF promoverá ciclo de palestras sobre a cooperação jurídica internacional e a atuação do Centro de Cooperação Jurídica Internacional](#)

[CEJ/CJF realiza novo acordo de cooperação técnica com a ENFAM e a Universidade de Bologna](#)

Informativo STF - Nº 1014

Indicações literárias

Pesquisa CAJU

A Central de Atendimento ao Juiz Federal disponibiliza, periodicamente, as principais pesquisas solicitadas pelos magistrados.

Nesta edição, apresentamos variados artigos sobre as audiências por videoconferência, que se tornaram bastante usuais no atual momento, em razão do necessário distanciamento social no contexto da pandemia de COVID-19. Solicite a pesquisa pelo e-mail caju@cfj.ius.br.

[Audiências por videoconferência](#)

Conheça a [CAJU](#)

Para acessar as edições anteriores do InfoCAJU, clique [aqui](#)

Em virtude da publicação da Portaria nº 153-CJF, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), os serviços serão mantidos, na medida do possível, de forma remota (teletrabalho), não havendo, desse modo, interrupção do atendimento prestado aos magistrados.

Pedimos, entretanto, a compreensão para a impossibilidade de envio de material bibliográfico indisponível, inclusive em outras bibliotecas jurídicas, considerando que algumas delas não estão em atendimento.